LEI Nº 1.631, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).

Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0006.2057.0000	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL**	
Ficha: 667 - 3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	252.000,00
Ficha: 665 – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Ficha: 666 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00
FR: 1.600		

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de dotações, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.

Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0007.2062.0000	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS**	
Ficha: 419 - 3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	25.000,00
Ficha: 420 – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	252.000,00
Ficha: 421 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
FR: 1.600		

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

tão e determinar sua publicação aprazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.

Paranatinga – MT, 25 de abril de 2024.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 152 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N° 152 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do Art. 113 e § 4° da Lei Municipal n° 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, o servidor**Sr. ROGÉRIO SILVA DA ROCHA**, Matrícula 2215, ocupante do Cargo Efetivo de "**MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de 29 de abril de 2024.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 25 de abril de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PARANATINGAPREV
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga – PARANATINGAPREV. **Contratado** MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB – ME - CNPJ/MF n° 14.728.004/0001-03. **Objeto:** Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para manutenção e hospedagem de website para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga (Paranatinga-Prev), de forma que agradem o internauta/cidadão, com base na justificativa e descrição técnica dos serviços. **Fundamento Legal:** O presente instrumento é celebrado com base na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial ao artigo 24, inciso II e X. **Valor anual** R$8.013,00 (oito mil e treze reais). **Data de Assinatura:** 08/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 197, DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 006, de 2023.

CONSIDERANDO o oficio n° 404/2024/SMSPP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 006/2023 realizada por meio do Decreto n° 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2023,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

BIOQUIMICO/ FARMACEUTICO 40 HORAS – LOCALIDADE SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
00009900	NABILA FERNANDA DA SILVA	4°

Justificativa: 01 vaga para atender o Hospital Municipal em regime de plantão diurno 12x36, para atender o setor em substituição ao servidor Rafael de Melo Silva que o contrato vence em 29/4/2024, convocado anteriormente Daniel Quirino de Souza já está lotado no Hospital e permanecerá.

Pedra Preta, 25 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI N° 1.631, DE 2024 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).

Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0006.2057.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL

Ficha: 667 - 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado 252.000,00

Ficha: 665 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00

Ficha: 666 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 25.000,00

FR: 1.600

Art. 2° Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de dotações, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.

Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0007.2062.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS

Ficha: 419 - 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado 25.000,00

Ficha: 420 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 252.000,00

Ficha: 421 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 30.000,00

FR: 1.600

Art. 3° Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 157/2024/GAB

Pedra Preta, 29 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.630/2024, 1.631/2024, 1.632/2024, 1.633/2024 e 1.634/2024, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
29/04/24 às 17:40
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT -
Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001232

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/04/29001232

Número / Ano	001232/2024
Data / Horário	29/04/2024 - 15:44:15
Assunto	Gabinete da Prefeita, encaminha Leis nº 1.630/2024, 1.631/2024, 1.632/2024, 1.633/2024 e 1.634/2024, juntamente com suas publicações. (Protocolado através do Oficio n° 157/2024/ADM).
Interessado	Iraci Ferreira de Souza-Prefeita Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	12
Emitido por	Adalto